



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 1-2022**

**6 de janeiro de 2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 1-2022**

Quartel em Florianópolis, 6 de janeiro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM PEDUZZI
1º/01/2022	8h – 8h	Sábado	Maj BM MARZAROTTO
2/01/2022	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM DIEGO
3/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM VANDERVAN
4/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM CARDOSO
5/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM JESIEL
6/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ROBERTO

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM AGUIAR
1º/01/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM PEREIRA
2/01/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
3/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM TORQUATO
4/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM TELES
5/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM AGUIAR
6/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM PEREIRA

**SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
1º/01/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM OSCAR
2/01/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM CESÁRIO
3/01/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Ten Cel BM VIDAL
4/01/2022	8h – 20h	Terça-feira	Maj BM FREGAPANI
5/01/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM CESÁRIO

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
6/01/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM OSCAR

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
31/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
1º/01/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
2/01/2022	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
3/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
4/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
5/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
6/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO****3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 1/2022/CBMSC/AJG, de 5 de janeiro de 2022, do Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, da Ajudância-Geral, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, a contar de 6/01/2022, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA  
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 370/2022)

**FÉRIAS REGULAMENTARES**

Da Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, 30 (trinta) dias de usufruto de férias regulamentares a contar de 3/01/2022, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 163/2022)

Da Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, 30 (trinta) dias de usufruto de férias regulamentares a contar de 3/01/2022, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 346/2022)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS**

Deixou de usufruir 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2020, para usufruto em 2021, por necessidade do serviço em razão das férias do Cel BM Subcomandante-Geral do CBMSC, o Coronel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, do Estado-Maior Geral. (SGP-e CBMSC 116/2022)

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

De 3/01/2022 a 9/01/2022, passa a responder pela Corregedoria Setorial do Estado-Maior Geral a 1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, acumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento da titular, Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER.

De 10/01/2022 a 1º/02/2022, passa a responder pela Corregedoria Setorial do Estado-Maior Geral o 2º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA, acumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento da titular, Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 163/2022)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 22/12/2021, a Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN - da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente à pessoa da família (filha) durante 1 (um) dia a contar de 13/12/2021" Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 41-21-DLF SGP-e CBMSC 28026/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 14/12/2021, o Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 90 dias para o seu tratamento a contar de 6/12/2021" Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 1-22-DLF, SGP-e CBMSC 20594/2021)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 20-21-AISA, do S Ten BM CTISP Mtcl 904867-7 GINO CESAR MILEZZI, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 23/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

Tenente Coronel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA  
Chefe da AISA (SGPe CBMSC 28933/2021)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS**

Deixou de usufruir 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2020, para usufruto em 2021, por interesse do CBMSC em manter este militar à disposição, o 1º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS, a disposição da DFNSP.

1. publique-se;
2. registre-se;
3. archive-se.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2022.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Cmt do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe CBMSC 28987/2021)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Processo SGPe CBMSC 27175/2021 do Sd BM Mtcl 691669-4 LEONARDO LUZ SOUSA – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço, sendo o dia 23/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a título de recompensa;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI  
Chefe do Centro de Licitações e Compras do CBMSC (NB Nº 1-22-DLF, SGPe CBMSC 27175/2021)

Na solicitação contida no Processo SGPe CBMSC 2714/2021 do Sd BM Mtcl 692324-0 NATHAN ZUCCHI – da DLF, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço, sendo de 27/12/2021 a 29/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI  
Chefe do Centro de Licitações e Compras do CBMSC (NB Nº 1-22-DLF, SGPe CBMSC 2714/2021)

#### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 29080/2021, de 24/12/2021, do Sd BM Mtcl 933606-0 BRUNO SEARA POLIDORO, da DLF, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referentes ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 3/01/2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL  
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 41-21-DLF, SGPe CBMSC 29080/2021)

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691821-2 LEONARDO BOSCHI do 1º/3ª/3º BBM - Brusque - para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 28498/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 1245-21-DP: Movimentação Com Ônus, com a seguinte alteração (DATA DE APRESENTAÇÃO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 691986-3 LUIZ FERNANDO ZAPPELINI GONÇALVES do 2º/2º/1ª/11º BBM - Água Doce para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021 e 29106/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 2-22-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 1245-21-DP)

#### **IV – DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço da Base Aérea de Florianópolis, do Sd BM Mtcl 932368-6 THIAGO SCHMIDT, lotado no 1º/3ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) dias, correspondente à 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27996/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da Sd BM Mtcl 930577-7 MAIRA DE LIMA, servindo atualmente no 13º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 217 (duzentos e dezessete) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 28021/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sgt BM Mtcl 931843-7 JOÃO FERNANDO DE ABREU, servindo atualmente na Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2986 (dois mil novecentos e oitenta e seis) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no §

2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 28014/202)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 615377-1 DIEGO RAFAEL VAVASSORI, servindo atualmente no 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27609/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do S Ten BM Mtcl 923508-6 EDILVAN SELERI, servindo atualmente no 1º/2º/1ª/14º BBM (Abelardo Luz), dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27501/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do 1º Sgt BM Mtcl 0927778-1 MARCELO METZLER GOMES, servindo atualmente no 1ª/14º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 2161 (dois mil cento e sessenta e um) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 6 (seis) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25224/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do 2º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do 2º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA, incluído em 10/06/2016 e licenciado em 6/05/2018, com incidência na aposentadoria e licença especial, sendo 696 (seiscentos e noventa e seis) dias, correspondente à 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27988/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 929245-4 TIAGO SCHROEDER, servindo atualmente no 2º/2ª/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 161 (cento e sessenta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27807/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 1º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS, servindo atualmente no 1º/3ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 305 (trezentos e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27773/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 932300-7 THIAGO COELHO LEITE, servindo atualmente no 1º/2º/3ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:



1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3123 (três mil cento e vinte e três) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 28202/2021)

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 660/CBMSC, de 14/12/2021.**

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais com base na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 641/CBMSC, de 2 de dezembro de 2021 resolve:

NOMEAR, para exercer a função de chefe da Divisão de Recursos Humanos (DiRH): Ten Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA.

NOMEAR, para exercer a função de chefe do Centro de Justiça e Disciplina (CJD): Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA.

NOMEAR, para exercer a função de chefe do Centro de Vencimento e Consignações (CVC): Cap BM Mtcl 921298-1 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI.

NOMEAR, para exercer a função de chefe do Centro de Efetivo e Movimentação (CEM): Cap BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO.

NOMEAR, para exercer a função de chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS): Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS.

NOMEAR, para exercer a função de chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal (DiSIEP): Ten Cel BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM.

NOMEAR, para exercer a função de chefe do Centro de Inclusão e Seleção de Pessoal (CIS): 1º Ten BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER.

NOMEAR, para exercer a função de chefe da Divisão de Educação Física (DiEF): Cap BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21673 de 22/12/2021)

### **PORTARIA Nº 662/CBMSC, de 14/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt RR Mtcl 922629-0 PAULO SÉRGIO THIBES, a contar de 13 de dezembro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no 3º/3ª/7º BBM – Araquari.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21673 de 22/12/2021)

### **PORTARIA Nº 664/CBMSC, de 14/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo

Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA, para atuar no 2º/1ª/7º BBM – Itajaí, no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21673 de 22/12/2021)

**PORTARIA Nº 665/CBMSC, de 15/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, SANDRO GAYNETT DE BARROS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920848-8, a contar de 8 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21673 de 22/12/2021)

**PORTARIA Nº 668/CBMSC, de 15/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, 2º Ten BM Mtcl 691417-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, 2º Ten BM Mtcl 691417-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21671 de 20/12/2021)

**PORTARIA Nº 669/CBMSC, de 15/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, AMÉRICO BLASI FRISON, 2º Ten BM Mtcl 691405-5, cumulativamente com a função que já exerce (Cmt PCSv/5º BBM) com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21671 de 20/12/2021)

**PORTARIA Nº 670/CBMSC, de 15/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, IVONILSO VARELA DUARTE, Cap BM Mtcl 924313-5, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21671 de 20/12/2021)

**PORTARIA Nº 672/CBMSC, de 16/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/5º BBM), com sede em Anita Garibaldi – SC, JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS, 1º Sgt BM Mtcl 927662-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/4º/1ª/5º BBM), com sede em Anita Garibaldi – SC, JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS, 1º Sgt BM Mtcl 927662-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21671 de 20/12/2021)

**PORTARIA Nº 673/CBMSC, de 16/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Retiro – SC, JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, 1º Sgt BM Mtcl 927140-6, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 4º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/4º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Retiro – SC, JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, 1º Sgt BM Mtcl 927140-6, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21671 de 20/12/2021)

**PORTARIA Nº 674/CBMSC, de 17/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 920301-0 SANDRO CORREA, no 2º/2º/1ª/8º BBM – Aeroporto Jaguaruna, no período de 10 de janeiro de 2022 a 9 de janeiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21673 de 22/12/2021)

**PORTARIA Nº 675/CBMSC, de 20/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, CLEITON DE BEM ALBINO, S Ten BM Mtcl 927147-3, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, EVERTON VITORINO GOMES, 3º Sgt BM Mtcl 927730-7, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, EVERTON VITORINO GOMES, 3º Sgt BM Mtcl 927730-7, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, ANA PAULA SOUZA DE FREITAS, 3º Sgt BM Mtcl 929643-3, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 677/CBMSC, de 20/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ANTÔNIO ADELINO CUCHAVA ROCHA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 917813-9, a contar de 18 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 679/CBMSC, de 21/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, 2º Ten BM Mtcl 929281-0, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do PCSv/6º BBM, com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, Cap BM Mtcl 650370-5, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, RAMON PHILLIPY COELHO, 1º Ten BM Mtcl 927344-1, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 680/CBMSC, de 21/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Defesa Civil, a 3º Sgt BM Mtcl 927736-6 MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 682/CBMSC, de 22/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 1º Sgt RR Mtcl 916146-5 ERALDO PEREIRA, a contar de 21 de dezembro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no 3º/1ª/1ª/8º BBM – Jaguaruna.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 683/CBMSC, de 22/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 908740-0 MÁRIO GONZAGA VIANA, para atuar no 8º BBM – Tubarão, no

período de 27 de dezembro de 2021 a 26 de dezembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 684/CBMSC, de 22/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Diretor de Segurança Contra Incêndio, com sede em Florianópolis – SC, DEIVID NIVALDO VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 924665-7, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Investigação de Incêndio e Explosão (DINVI), com sede em Florianópolis – SC, RAFAEL GIOSA SANINO, Cap BM Mtcl 931905-0, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Controle e Apoio às Investigações (CCAI), com sede em Florianópolis – SC, RAFAEL GIOSA SANINO, Cap BM Mtcl 931905-0, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Normatização (DiN), com sede em Florianópolis – SC, OSCAR WHASHINGTON, Cap BM Mtcl 929625-5, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Elaboração e Revisão de Normativa (CEReN), com sede em Florianópolis – SC, OSCAR WHASHINGTON, Cap BM Mtcl 929625-5, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Inovação e Integração Normativa (CIIN), com sede em Florianópolis – SC, GUILHERME MUELLER CESÁRIO, Cap BM Mtcl 931911-5, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Fiscalização, Auditoria e Coordenação, com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO FREGAPANI SILVA, Maj BM Mtcl 392208-1, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Fiscalização, Auditoria e Coordenação (CFA), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO FREGAPANI SILVA, Maj BM Mtcl 392208-1, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Engenharia Contra Incêndio, com sede em Florianópolis – SC, FELIPE GELAIN, Maj BM Mtcl 929625-5, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Consultoria Técnica, com sede em Florianópolis – SC, FELIPE GELAIN, Maj BM Mtcl 929625-5, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Instrução em SCI, com sede em Florianópolis – SC, SUELLEN LAPA DUARTE, Ten BM Mtcl 933014-3, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Pesquisa e Inovação, com sede em Florianópolis – SC, WAGNER ALBERTO DE MORAES, Cap BM Mtcl 931897-6, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Pesquisa (CeP), com sede em Florianópolis – SC, WAGNER ALBERTO DE MORAES, Cap BM Mtcl 931897-6, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Centro de Inovação (Cin), com sede em Florianópolis – SC, WAGNER ALBERTO DE MORAES, Cap BM Mtcl 931897-6, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 686/CBMSC, de 22/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, DALIANE MEDEIROS DE MENEZES,

Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Mtcl 675860-6, a contar de 26 de novembro de 2021, de acordo com os art. 87 e art. 88 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELLOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 687/CBMSC, de 22/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com inciso II do § 3º do Art. 124 da Lei Complementar Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o § 3º do Art. 2º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, DALIANE MEDEIROS DE MENEZES, Mtcl 675860-6, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021)

**PORTARIA Nº 688/CBMSC, de 23/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel BM RR Mtcl 911914-0 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para atuar no Diretoria de Logística e Finanças – Florianópolis, no período de 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**PORTARIA Nº 689/CBMSC, de 27/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, EMERSON COSTA, 2º Sgt BM Mtcl 927698-0, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO, 2º Sgt BM Mtcl 929175-0, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**PORTARIA Nº 690/CBMSC, de 27/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, MIGUEL MORAES GOMES, 2º Ten BM Mtcl 927666-1, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do PCSv/14ºBBM, com sede em Xanxerê – SC, ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, 2º Ten BM Mtcl 691632-5, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, MIGUEL MORAES GOMES, 2º Ten BM Mtcl 927666-1, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, 2º Ten BM Mtcl 691632-5, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**PORTARIA Nº 691/CBMSC, de 27/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, JAIME EDSON DOS SANTOS, 3º Sgt BM Mtcl 925275-4, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER, 3º Sgt BM Mtcl 931803-7, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**PORTARIA Nº 692/CBMSC, de 29/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberações nº 669/2019 – 569/2020 e 133/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve ALTERAR A DESIGNAÇÃO dos seguintes Bombeiros Militares:

S Ten RR Mtcl 915874-0 RAFAEL FERREIRA MARTINS, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria nº 233/CBMSC/2021, deixando de atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM) - Blumenau, para atuar no 1ª/3º BBM – Blumenau, no período de 3 de janeiro de 2022 à 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cb BM RR Mtcl 920366-4 MARIO CESAR CURBANI, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria nº 251/CBMSC/2021, deixando de atuar no 1ª/3º BBM – Blumenau, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM) - Blumenau, no período de 3 de janeiro de 2022 à 23 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**PORTARIA Nº 693/CBMSC, de 29/12/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o S Ten RR Mtcl 916334-4 GILVANDO HUMBERTO FERREIRA, a contar de 27 de dezembro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no 2º/3ª/7º BBM – São Francisco do Sul.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21678 de 30/12/2021)

**V – ESTADO-MAIOR GERAL**

**DIRETRIZ ADMINISTRATIVA**

**DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 14, Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.**

REVISTA IGNIS: PUBLICAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA DO CBMSC

Identificação: Dtz Adm Nº 14-ComdoG

Classificação: Administrativa Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento da “Revista Ignis do CBMSC” como instrumento de publicação técnica científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)

Versão: Primeira (V1)

Comissão<sup>1</sup>: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/2/2021

Ato Adm.: Resolução 67-ComdoG

## 1 OBJETIVOS

- a) Regular a “Revista Ignis do CBMSC” como a publicação técnica científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
- b) Dispor sobre as normas gerais de publicação, fluxo e gestão editorial, diretrizes de avaliação dos trabalhos e política de acesso da “Revista Ignis do CBMSC”.
- c) Identificar os recursos humanos e tecnológicos necessários para o funcionamento da revista.
- d) Apresentar as metas de trabalho da gestão editorial da revista.

## 2 REFERÊNCIAS

- a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **IG 40-01-BM**: Instrução Geral para Ensino, Pesquisa e Extensão no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de 18 de Setembro de 2014.
- b) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria ComdoG nº 117**. Cria a revista e nomeia comissão editorial. Florianópolis: CBMSC, 2015.
- c) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**, 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.
- d) SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Polícia Militar de Santa Catarina. Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2018 - 2030**. Florianópolis: CBMSC, 2018.

## 3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Revista Ignis do CBMSC**: registrada como “Ignis: Publicação Técnica Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, trata-se de publicação de caráter técnico científico, baseando-se em regras específicas, alinhadas a padrões éticos, publicada em intervalos regulares e de fluxo contínuo (semestral), no qual a maioria dos seus manuscritos relata resultados de pesquisas relacionadas ao serviço bombeiro militar.
- b) **Áreas foco da Revista Ignis do CBMSC**: as temáticas de interesse da Revista Ignis têm como base a IG 40-01-BM - Instruções Gerais para Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do CBMSC e seguindo duas áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa:
  1. Atividade Operacional BM: estudo, análise e solução de problemas operacionais referentes aos serviços prestados pela corporação; e
  2. Atividade Organizacional BM: estudo, análise e solução de problemas nas rotinas organizacionais, serviços administrativos e desenvolvimento de estratégias corporativas.
- c) **Qualis**: É um sistema usado para classificar a produção científica dos programas de pós-graduação no que se refere aos artigos publicados em periódicos científicos.

## 4 EXECUÇÃO

### 4.1 Normas gerais:

- a) A “Ignis: Revista Técnico Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, doravante denominada “Revista Ignis do CBMSC” é alocada (hospedada) no software Open Journal System (OJS), distribuído e recomendado pelo IBICT para publicações científicas em meio digital. Tem como registro International Standard Serial Number (ISSN), o número 2525-6262 e está classificada, conforme tabela CNPq, nas áreas do conhecimento 9.00.00.00-5 Outros e 9.03.00.00-9 Carreira Militar. Publicada semestralmente, com ênfase na produção científica vinculada à Escola de Governo do CBMSC; e

<sup>1</sup> Comissão: Ten Cel BM Jesiel Maycon Alves, Designer Instrucional Arice Cardoso Tavares, Bibliotecária Natalí Ilza Vicente e Bibliotecária Marchelly Pereira Porto.



b) A “Revista Ignis do CBMSC” tem como finalidade estimular a pesquisa, produção e publicação científica na corporação e contribuir, nacionalmente e internacionalmente, para a divulgação e visibilidade de resultados de pesquisa na área de Segurança Pública, com ênfase na atividade bombeiro militar, áreas afins e suas relações interdisciplinares.

#### 4.2 Fluxo editorial:

a) São publicados trabalhos considerados originais, no idioma português, classificados como artigos, relatos de experiências e resenhas;

b) Os manuscritos são submetidos por meio da plataforma da Revista à comissão editorial, que somente após análise prévia sobre a pertinência da pesquisa indicam dois avaliadores e os submetem à avaliação;

c) A análise prévia da comissão editorial da revista verifica a conformidade da submissão em relação à:

1. adequação aos objetivos e à política editorial da Revista; e
2. formato de apresentação de acordo com o modelo disponível no site.

d) Os trabalhos são enviados para avaliação sem a identificação de autoria e com respectivos critérios de avaliação, pré-estabelecidos, a serem observados pelos avaliadores;

e) Após análise e aceite, os trabalhos retornam aos autores para eventuais ajustes;

f) Caso o manuscrito seja rejeitado a comissão editorial comunica os autores e encerra o processo; e

g) Os trabalhos são encaminhados para editoração e por fim à publicação após a devolutiva dos autores com as devidas correções.

#### 4.3 Padronização e normalização dos trabalhos:

a) Quanto à normalização e formatação, os trabalhos devem seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e

b) A equipe editorial é responsável pela definição das diretrizes e disponibilização do modelo (template) no site da Revista.

#### 4.4 Avaliação por pares:

a) A avaliação por pares é uma análise de um trabalho científico por especialistas da área do conhecimento;

b) O processo de avaliação utilizado pela Ignis é o blind review (duplo-cego) e anônimo;

c) São nomeados 2 avaliadores por trabalho, sendo que devem ter experiência e relação com o tema tratado;

d) Cabe aos avaliadores decidirem se o trabalho está apto para publicação, sugerir alterações e contribuições;

e) Caso não haja unanimidade na aprovação do trabalho ou existam discrepâncias quanto à avaliação, um terceiro parecerista poderá ser solicitado; e

f) Para avaliação devem ser consideradas as diretrizes gerais de avaliação da ignis (Anexo A).

#### 4.5 Número de edições:

A revista é de fluxo contínuo e semestral, portanto duas edições por ano, podendo ter o número de publicações anuais ampliado desde que atenda a esta diretriz e critérios técnicos estabelecidos pela comissão editorial.

#### 4.6 Gestão editorial:

a) A gestão editorial engloba todos os aspectos da revista, passando por:

1. recebimento do manuscrito;
2. revisão de conformidade;
3. envio para revisão por pares;
4. diagramação; e
5. publicação e divulgação.

b) A gestão editorial é de responsabilidade do editor-chefe, que designa funções à equipe de trabalho;

c) O editor-chefe é um bombeiro militar designado pelo Diretor de Instrução em Ensino; e

d) Cabe ao editor-chefe, a administração da Revista Ignis do CBMSC, em consonante com as normas e ordens da Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), bem como administrar os recursos humanos e tecnológicos, disponibilizados pela corporação.

#### 4.7 Conselho editorial:

a) É formado por bombeiros militares e/ou profissionais civis do CBMSC designados pelo Diretor de Instrução e Ensino após consulta ao editor-chefe;

b) O conselho editorial deverá, preferencialmente, possuir experiência e curso de gestão para gerenciamento do software OJS. Dentre as funções, estão:

1. definir e formular políticas editoriais;
2. definir diretrizes de avaliação de trabalhos;
3. definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
4. criar novas seções e edições especiais da Revista;
5. tomar decisão editorial com base na recomendação do conselho consultivo;
6. participar das reuniões de avaliação da revista;
7. selecionar avaliadores;
8. enviar trabalhos submetidos aos avaliadores de cada área;
9. receber pareceres;
10. emitir parecer sobre a avaliação dos trabalhos; e
11. comunicar recomendações dos avaliadores aos autores.

#### 4.8 Conselho consultivo:

a) É formado por bombeiros militares e/ou profissionais civis do CBMSC e/ou pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior, designados pelo editor-chefe após consulta do conselho editorial; e

b) O conselho consultivo tem como função auxiliar na seleção e avaliação das submissões realizadas à Revista Ignis do CBMSC, indicando avaliadores de notório saber nas áreas afins, por tempo determinado e para edições específicas.

#### 4.9 Banco de avaliadores:

a) Os avaliadores são cadastrados após aceite a convite formal realizado pelo editor-chefe, conforme sugestões do conselho editorial e/ou consultivo ou ainda, via inscrição para cadastro por intermédio de edital específico, sendo a titulação mínima preferencialmente de mestre ou doutor; e

b) Os avaliadores cadastrados deverão possuir vínculo com pesquisa em instituições públicas ou privadas, de natureza militar ou civil.

#### 4.10 Diretrizes para avaliadores:

a) Como parte do processo de submissão, os avaliadores devem verificar a conformidade do manuscrito em relação a todos os itens constantes nas diretrizes de avaliação, disponibilizada quando do aceite para avaliação;

b) É dever do avaliador manter o anonimato, imparcialidade e prazo; e

c) Não são permitidos pareceres em conjunto.

#### 4.11 Política de acesso:

a) A Revista Ignis oferece acesso livre e imediato ao seu conteúdo, buscando maior socialização e democratização do conhecimento por meio da divulgação gratuita de suas publicações ao seu público; e

b) O ambiente padronizado de acesso e divulgação da Revista Ignis está hospedado no site do CBMSC.

#### 4.12 Das metas de trabalho:

a) Com foco no reconhecimento do *Qualis*, as metas de trabalho são planejadas a curto, médio e longo prazo, norteando a gestão editorial; e

b) As metas de trabalho estão definidas no Anexo B desta diretriz.

## 5 DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

### 5.1 Recursos Humanos:

a) A equipe de gestão da revista é formada pelo editor-chefe, comissão editorial e auxiliares técnicos de edição; e

b) O editor-chefe deve, preferencialmente, possuir conhecimento do processo da comunicação científica, cursos e experiência quanto ao processo de gestão editorial de periódicos científicos, em como deverá receber treinamento sobre o processo editorial e a utilização do sistema OJS.

#### 5.2 Estrutura tecnológica:

É necessária a hospedagem, atualização, manutenção e suporte técnico do Sistema OJS, mantendo-se o armazenamento, backup, sustentabilidade, segurança e preservação do portal de periódicos, da revista.

#### 6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os avaliadores cadastrados e designados para análise dos textos submetidos tem direito a indenização de ensino nos termos da legislação e normativas vigentes;

b) Os casos omissos a esta diretriz serão resolvidos tomando por base a IG 40-01, normas e ordens da Diretoria de Instrução e Ensino, e, permanecendo a dúvida, pelo Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC;

c) Situações extraordinárias devem ser submetidas à aprovação do Comandante-Geral, acompanhada de exposição de motivos; e

d) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

#### 7. ANEXO

a) Anexo A: Diretrizes Gerais de Avaliação.

b) Anexo B: Metas de Trabalho da Gestão Editorial da Revista Ignis do CBMSC.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27396/2021)

#### Anexo A

#### DIRETRIZES GERAIS DE AVALIAÇÃO DA IGNIS: REVISTA TÉCNICO CIENTÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Indique na escala abaixo, para cada um dos itens analisados, o indicador correspondente, segundo a seguinte convenção: 4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco. Caso considere necessário, acrescente observações no texto (destacado ou como anotação) ou nessa avaliação.

Os aspectos relacionados à qualidade da apresentação gráfica, formatação e normalização (de acordo com o padrão da revista e normas da ABNT) serão avaliados posteriormente pelos editores chefe.

**Título do artigo:**

**Avaliador:**

Itens a serem avaliados:

**O título está bem relacionado com o conteúdo do artigo**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**As limitações do estudo estão estabelecida**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**A cobertura da literatura é adequada**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**A metodologia da pesquisa é descrito completamente**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**Os procedimentos de coleta de dados são descritos e apropriados**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**Os métodos utilizados na análise dos dados foram descritos e aplicados corretamente**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**As conclusões estão substantiadas pelas evidências apresentadas**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**A contribuição do texto é significativa para a área bombeiril**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**O tratamento do tema é pertinente**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**As referências apresentadas são significativas e atualizadas**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**Qualidade do texto (coerência, clareza, correção gramatical)**

4 - Excelente; 3 - Bom; 2 - Aceitável; 1 – Fraco.

**Avaliação global**

a ( ) Apto, sem restrições.

b ( ) Apto, com as alterações seguintes (especificar): \_\_\_\_\_

c ( ) Inapto: (justifique) \_\_\_\_\_

**Anexo B**

**METAS DE TRABALHO DA GESTÃO EDITORIAL  
DA REVISTA IGNIS DO CBMSC**

Os prazos das metas de trabalho iniciam a contagem a partir da designação formal do gestor editorial, conselho editorial e consultivo. Bem como serão consideradas metas atingidas quando cumpridas a totalidade das ações previstas.

**1. Metas de trabalho a curto prazo:**

Período: 1 ano

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>
Institucionalização da revista	<ul style="list-style-type: none"><li>● Criar políticas divulgando-as por meio de marketing interno e externo.</li></ul>

Edições da Revista	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Alterar a revista de semestral para quadrimestral, sendo: 2 edições com submissões regulares e 1 edição especial.</li> <li>● Planejar o número de artigos publicados por edição com vistas a preencher o requisito de número exigido pelo documento de área do qualis-periódico.</li> <li>● no máximo 40% dos artigos serão de público interno.</li> </ul>
Padronização da revista	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Rever escopo e política editorial.</li> <li>● Criar linhas de pesquisa.</li> <li>● Criar missão, visão e valores.</li> </ul>
Política Editorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar regimento da revista.</li> <li>● Criar diretrizes para Editores.</li> <li>● Criar diretrizes para inclusão de avaliadores.</li> </ul>
Fluxo editorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estabelecer cargos e responsabilidades.</li> </ul>
Equipe Editorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estabelecer nova equipe editorial, com respectivas funções.</li> <li>● Realizar capacitação para nova equipe editorial, quanto uso do OJS.</li> </ul>
Banco de avaliadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar internamente banco de avaliadores com base nas Coordenadorias.</li> <li>● Convidar avaliadores de Universidades parceiras.</li> </ul>
Ética na publicação científica	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estabelecer políticas de ética para editores, avaliadores e autores <ol style="list-style-type: none"> <li>1 a Declaração de Cingapura sobre Integridade em Pesquisa, 2010, <a href="http://www.singaporestatement.org/translations.html">http://www.singaporestatement.org/translations.html</a></li> <li>2 o Código de Boas Práticas em Pesquisa da FAPESP, 2014 <a href="http://www.fapesp.br/boaspraticas/">http://www.fapesp.br/boaspraticas/</a></li> <li>3 as Diretivas para a Integridade da Pesquisa do CNPq, 2011 <a href="http://cnpq.br/diretrizes">http://cnpq.br/diretrizes</a></li> <li>4 o documento de Cooperação entre Instituições de Pesquisa e Periódicos em Casos de Integridade em Pesquisa: Orientação do Comitê [Internacional] de Ética em Publicações - COPE (<a href="http://publicationethics.org/">http://publicationethics.org/</a>);</li> <li>5 a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510, de 07 de abril de 2016 - Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em</li> </ol> </li> </ul>

	<p>Ciências Humanas e Sociais (<a href="http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf">http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf</a>).</p> <p>6 Committee of Publication Ethics' (COPE) Code of Conduct</p> <p>7 Guia de Boas Práticas Científicas FAPESP/USP</p> <p>8 Ética na Pesquisa do Portal de Periódicos da UFSC</p>
Serviço de marketing científico digital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituir o plano de Marketing utilizando o Instagram da Biblioteca e do CBMSC para divulgar a Revista.</li> </ul>
Utilização dos recursos do Google	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão do Google Acadêmico.</li> <li>• Uso das métricas do Google para mapeamento de acesso e uso.</li> </ul>

## 2. Metas de trabalho a médio prazo:

Período: 2 a 3 anos

Metas	Ações
Indexadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe editorial deverá avaliar quais bases indexadoras são interessantes para a Revista.</li> <li>• Analisar e planejar para se cumprir os indicadores mínimos para inclusão, já que cada base tem padrões individualizados.</li> </ul>
DOI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro na Crossref (agência oficial de registro de identificador de objeto digital da International DOI Foundation).</li> <li>• Formalização de modalidade de compra para o serviço de atribuição de DOI.</li> <li>• Planejamento Financeiro para adquirir os DOI de todos os artigos e planejar para as próximas edições.</li> </ul>
Métricas de publicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar recursos de software para verificar o alcance da revista e seus artigos.</li> <li>• Apresentar em cada edição o número de submissões, artigos aceitos, artigos rejeitados, número de avaliadores participantes.</li> </ul>
Parcerias com os programas de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obter parcerias de programas de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>.</li> </ul>

## 2. Metas de trabalho a longo prazo:

Período: acima de 3 anos

Para o 4º ano, seguindo as metas e ações do planejamento em curto e médio prazo, a equipe editorial deverá pensar na organização para o reconhecimento do *Qualis*. Esse processo acontecerá mediante os seguintes aspectos:

- corporação engajada e comprometida com o desenvolvimento da revista;
- práticas de pesquisa e construção de trabalhos de conclusão de curso com os padrões exigidos;
- equipe editorial com competência técnica;
- avaliadores engajados e com experiência no processo de comunicação científica;
- realização do processo de avaliação por pares;
- autores comprometidos com os artigos que submetem;
- aporte tecnológico com garantias que a Revista seja estável na rede (dados preservados e atualização do OJS);
- artigos padronizados e normatizados;
- edições regulares;
- inclusão nas bases indexadoras;
- utilização e manutenção dos DOI;
- utilização da revista pelos programas de pós-graduação stricto sensu, com submissão de seus mestrandos, doutorandos e docentes.

## DIRETRIZ OPERACIONAL

**DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 38, Florianópolis, 17 de dezembro de 2021**

### SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES

Identificação: Dtz Op Nº 38-CmdoG

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de corte de árvores pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)

Versão: Primeira (V1)

Comissão: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/02/2021

Ato Adm.: Resolução Nº 66-21-CmdoG

#### 1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de corte de árvores.

b) Apresentar as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.

c) Listar os materiais necessários para o serviço.

d) Padronizar o documento de avaliação técnica de ocorrência de corte de árvores.

e) Comissão: 1º Tenente BM GUILHERME MARTINS DA SILVA, Subtenente BM SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI, Soldado BM MARCONDE MENDES DA SILVA, Soldado BM THIAGO THIESEN DE SOUZA.

#### 2 REFERÊNCIAS

a) ABNT NBR 16.246-1: 2013 – Florestas urbanas, arbustos e outras plantas lenhosas.

b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, 1978.

c) BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**, DF: Senado Federal, 1988.

d) BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, 2012.

e) BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35: Trabalho em Altura, Brasília, 2012.

f) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 13-CmdoG** – Princípios Básicos de Ação Operacional. Florianópolis: CBMSC, 2007.

g) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Administrativo Permanente Nº 06-CmdoG** - Programa de Gerenciamento do Estresse profissional e Pós-traumático – PROGESP e do atendimento psicológico no CBMSC. Florianópolis: CBMSC, 2016.

h) CBMSC. **Diretriz Operacional Nº 32-CmdoG - Salvamento em Altura**. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Salvamento em Altura pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Florianópolis: CBMSC, 2021.

i) CBMSC. **Manual de Capacitação em Salvamento em Altura**. Organizado por Fábio Collodel, - 1ª ed. - Florianópolis, 2017.

j) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1006 – Standard for Technical Rescue Personnel Professional Qualifications, 2017 edition**, English.

k) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1670: Standard on Operations and Training for Technical Search and Rescue Incidents 2017 edition**, English.

l) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1983: Standard on Life Safety Rope and Equipment for Emergency Services 2017 edition**, English.

m) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**, 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.

### 3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

a) **Árvore em perigo iminente**: árvores que em razão de fenômenos naturais ou outros problemas venham a pôr em risco pessoas, edificações, veículos, vias públicas, leitos de rios ou córregos, linhas de transmissão elétricas, telefônicas ou telegráficas e que por isso exigem uma intervenção imediata por parte das guarnições do CBMSC.

b) **Árvore em situação de presumível perigo**: são aquelas que pelo afloramento de suas raízes são passíveis de serem arrancadas pela ação de fenômenos naturais, não requerendo a intervenção imediata de uma guarnição do CBMSC. Enquadram-se também nesta situação as árvores frondosas, com troncos apodrecidos, galhos excessivamente crescidos, próximos ou sobre edificações, redes de transmissão, muros e vias de acesso, e assemelhados.

c) **Árvore sem nenhum perigo**: enquadram-se aqui todas as árvores que pela sua localização e fixação ao solo não dão qualquer sinal evidente de queda ou perigo, ou ainda, que em situações extraordinárias não venham a oferecer risco evidente a pessoas, propriedades ou ao meio ambiente.

d) **Corte emergencial**: ação pela qual guarnições do CBMSC, por meio do emprego de equipamentos especializados e diante de circunstâncias particulares e bem definidas, fazem o corte de árvores que estejam caídas sobre edificações, vias públicas, redes de transmissão elétrica, leitos de rios e que em razão disso, causam perigos, transtornos ou prejuízos à população.

e) **Corte ou abate preventivo**: situação criada por árvores crescidas próximas aos alicerces de edificações, ou em outro local qualquer, e que em função de sua idade, do tipo de terreno, ou ainda pelas características de suas raízes ou apodrecimento de seu tronco e/ou galhos maiores, esteja oferecendo perigo iminente de cair sobre pessoas, casas, vias públicas, redes de transmissão, etc. Reconhecida essa situação e o conseqüente perigo iminente, a árvore deverá ser cortada.

f) **Desbaste ou poda**: serviço de manutenção e conservação de caráter não emergencial, que deverá ser realizado por pessoas que dominam as técnicas de corte e poda, mas não por guarnições do CBMSC.

g) **Serviço de corte de árvores**: atividade especializada realizada por BM tecnicamente capacitado para, munido de equipamentos especializados (motosserras, ferramentas convencionais, cabos de aço, poliamida, polietileno, polipropileno, poliéster ou sisal, aparelhos duplicadores de força e outros), realizar o corte de árvores, limitando sua queda a uma área de segurança, a fim de evitar danos ou riscos à integridade física de pessoas e preservar a incolumidade de patrimônios.

h) **CTTCA**: Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores.

i) **CFSd BM**: Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.

j) **CTISP**: Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública.

k) **CBMSC**: Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

l) **BM**: Bombeiro Militar.

m) **COBOM**: Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

n) **VTR**: Viatura.

o) **ABTR**: Auto Bomba Tanque Resgate.

p) **AR**: Auto Resgate.

q) **OBM**: Organização Bombeiro Militar.



## **4 EXECUÇÃO**

### **4.1 Da coordenação geral do serviço de corte de árvores**

A coordenação geral do serviço de corte de árvores está afeta ao Subcomandante-Geral do CBMSC. A coordenadoria de Salvamento em Altura, por meio da Câmara Técnica de Corte de Árvores, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço, da padronização de técnicas, da aquisição e do emprego de equipamentos para acesso e trabalho com cordas e operações com motosserras e motopodas. Assim como contribuir para o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente nas OBM.

### **4.2 Da coordenação operacional do serviço de corte de árvores**

A coordenação operacional do serviço de corte de árvores está afeta ao comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das viaturas e equipamentos, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos.

### **4.3 Princípios de atuação operacional**

a) Sistema de Comando em Operações (SCO): as ocorrências envolvendo técnicas de resgate ou corte de árvores com cordas devem ser gerenciadas por meio da distribuição de responsabilidades e integração com outros órgãos/agências através do Sistema de Comando em Operações;

b) Procedimentos Operacionais Padronizados: as ações decorrentes da atividade de corte de árvores devem estar embasadas em procedimentos operacionais padronizados nesta diretriz ou nos manuais técnicos oficiais do CBMSC;

c) Abordagem Integrada: este princípio determina a pré-distribuição de tarefas e responsabilidades entre os membros da guarnição, bem como o treinamento das principais atividades a serem executadas, visando uma redução no tempo de resposta e no tempo de cena; e

d) Categorização em níveis: as atividades em altura, resgates ou trabalhos que envolva risco de queda são abordadas em três níveis de complexidade:

1. Nível Básico: inclui as atividades operacionais de apoio com cordas ao serviço de corte de árvores onde exista risco de queda;

2. Nível Operações: inclui as atividades rotineiras do serviço de corte de árvores e a atuação operacional ordinária das guarnições; e

3. Nível Especialista: inclui as atividades do serviço de corte de árvores mais complexas ou que demandem emprego de técnicas e equipamentos não rotineiros.

### **4.4 Das competências do comandante da operação**

Comandante da operação é o responsável pela ocorrência, podendo esta função ser exercida pelo chefe de socorro, comandante de área, ou pelo mais antigo da guarnição. Deve ser, preferencialmente, um especialista, ou no mínimo, operações.

### **4.5 Das competências gerais da guarnição de serviço**

#### **4.5.1 Das funções da guarnição de serviço:**

a) Operador de motosserra 1: é o bombeiro mais experiente, responsável pela execução e definição da tática de corte, que estará à frente da operação dos equipamentos e da definição das estratégias. Deve ser, preferencialmente, um especialista;

b) Operador de motosserra 2: é o bombeiro que auxilia o operador de motosserra 1; e

c) Operador e condutor do veículo: responsável pela condução da viatura com segurança até o local do atendimento. Deverá montar o palco de ferramentas e operar os equipamentos eventualmente instalados na viatura (guincho, munck, etc). Também é responsável pela sinalização e isolamento do local.

#### **4.5.2 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - prontidão:**

É a fase que antecede a chegada das demandas emergenciais. Inclui a capacitação do pessoal e manutenção da proficiência, aquisição de materiais, estabelecimento de técnicas e táticas a serem treinadas de acordo com o perfil de ocorrência da região e o planejamento prévio do emprego dos recursos disponíveis localmente.

#### **4.5.3 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - acionamento:**

Com a chegada da demanda para a equipe que está em prontidão, deverão ser obtidas as informações e despachados os recursos necessários, solicitando apoio de outras unidades de bombeiros ou agências, se necessário, e orientando o solicitante sobre a abordagem que este pode realizar.

#### 4.5.4 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - resposta:

É o deslocamento até o local do atendimento e posicionamento da(s) viatura(s). Deve ser informada sua chegada e assumir o comando da operação com designação do posto de comando e seguir a rotina operacional padrão de atuação em ocorrências de corte de árvores.

#### 4.5.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização/desmobilização:

- a) É a adoção das medidas necessárias para retorno à fase de prontidão;
- b) Em ocorrências envolvendo incidente crítico, tomar providências para minimizar os danos nos envolvidos;
- c) Realizar a inspeção de materiais para verificar danos ou necessidade de reposição;
- d) Por fim, realizar *feedback* da ocorrência com os envolvidos, visando verificar os pontos a melhorar e pontos positivos; e
- e) Verificado que se trata de ocorrências envolvendo incidente crítico (catástrofes, desastres naturais, morte ou criança gravemente ferida, morte de um companheiro de trabalho, acidentes com múltiplas mortes, violência no local de trabalho, dentre outros) deverão ser adotadas as providências contidas na Dtz Adm nº 6-ComdoG e na Nota nº 024/DSPS/2021 - Procedimentos Programa de gerenciamento de estresse ocupacional e pós-traumático.

### **4.6 Dos procedimentos executados pelo COBOM quando do recebimento de solicitações para corte de árvores**

a) O BM que atua como operador do COBOM, ao receber uma solicitação de averiguação ou de corte de árvores, deverá indagar o solicitante se a árvore encontra-se em área particular ou pública (municipal ou estadual);

b) Se a árvore encontra-se em área particular, o operador deverá indagar ao solicitante sobre as condições da unidade arbórea, solicitando descrição e informações para análise de enquadramento como perigo iminente (conforme item 5 do Anexo);

c) Em caso de não enquadramento como perigo iminente, o operador deverá orientar o solicitante para que busque a autorização de corte junto à Defesa Civil Municipal ou do órgão ambiental competente do respectivo município, visto que esses órgãos, em se tratando de árvore nativa, podem indicar outra intervenção. Informar também que o CBMSC não realiza desbaste ou poda, sendo de responsabilidade do particular contratar profissional técnico habilitado para efetuar o serviço, sem realizar indicações de profissionais. O CBMSC só realiza o corte ou abate preventivo de árvores quando em perigo iminente;

d) Em caso de um possível enquadramento como perigo iminente, o operador deverá gerar a ocorrência e empenhar a guarnição BM repassando as informações necessárias;

e) Se a árvore encontra-se em área pública municipal (calçadas de vias públicas, trevos, canteiros de avenidas, praças, parques, terrenos), o operador deverá orientar o solicitante a fazer contato diretamente com o setor de arborização pública ou Defesa Civil do seu município, uma vez que estes possuem serviço de supressão de vegetação em perigo iminente em áreas públicas municipais. Caso o município não possua quaisquer das seções supracitadas, o CBMSC deslocará para averiguação;

f) Caso a árvore esteja em contato ou próxima da rede elétrica pública (não é considerada rede elétrica pública a fiação que sai do padrão da CELESC (relógio) até a residência), o operador deverá orientar o solicitante a requisitar o corte para a CELESC por meio do número de telefone 0800 48 0196, uma vez que essa instituição é a responsável e oferece o serviço. No caso de impossibilidade de atendimento pela concessionária (CELESC), a guarnição deverá deslocar-se para averiguação do serviço;

g) Se a árvore encontra-se em área pública estadual (calçadas de vias públicas, trevos, canteiros de avenidas, praças, parques, terrenos), o operador deverá solicitar a descrição e informações para análise de enquadramento da situação em perigo iminente (conforme o item 5 do Anexo);

h) Caso a árvore esteja caída ou quebrada em cima de residência, veículo, via pública, oferecendo risco a pessoas e/ou patrimônio, o operador deverá empenhar uma guarnição BM para que seja realizado o corte emergencial; e

i) Caso não seja possível, a partir das informações recebidas classificar a situação da árvore em perigo iminente ou em situação de presumível perigo, deve o operador empenhar a guarnição BM para averiguação *in loco*.

#### **4.7 Das atribuições do comandante da guarnição vtr ABTR/AR quando do recebimento de solicitações para corte de árvores**

- a) O deslocamento da guarnição deverá ocorrer tão logo receba a solicitação do COBOM;
- b) A avaliação técnica de ocorrência de corte de árvores (Anexo) deverá ser preenchida em todas as ocorrências em que houver deslocamento, exceto aquelas em decorrência de eventos críticos;
- c) Caso avaliado que a necessidade ultrapassa as condições de operacionalidade da guarnição (necessidade de mais pessoal ou de recursos específicos, como veículo de maior porte para acesso à porção mais alta da árvore, por exemplo) e de segurança da guarnição, poderá ser solicitado o apoio de mais guarnições BM ou de outras instituições, como por exemplo, Defesa Civil, prefeituras e CELESC;
- d) Sendo o parecer da avaliação técnica favorável ao corte da árvore, a guarnição BM deverá realizar o serviço. Caso não seja possível a realização do serviço de corte da unidade arbórea no dia da avaliação, este deverá ser realizado o mais breve possível;
- e) Sendo o parecer da avaliação técnica desfavorável ao corte da árvore, a guarnição BM deverá repassar a referida informação ao COBOM e entregar ao seu comandante imediato o documento preenchido para arquivamento; e
- f) Caso o comandante da guarnição verifique danos característicos de ação humana ou sinais de utilização de produtos que danificam a estrutura natural da árvore, o parecer da avaliação técnica deverá ser, salvo melhor juízo, desfavorável, devendo relatar o fato no próprio documento de avaliação assim como no fechamento da ocorrência. Tal fato deve ser comunicado pelo comandante imediato à Polícia Militar Ambiental, por se tratar de crime ambiental.

#### **4.8 Da segurança**

- a) Os serviços de corte de árvores que necessitam do trabalho em altura, ou seja, com exposição a risco de quedas de pessoas ou equipamentos, só podem ocorrer com os envolvidos devidamente ancorados a uma linha de vida que os protejam de quedas;
- b) Nos termos da NR 35 do Ministério do Trabalho, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda; e
- c) Sempre que possível, a ancoragem dos envolvidos deve servir primariamente como um limitador da exposição ao risco de queda e não como um aparador em caso de queda, embora sua resistência e da respectiva ancoragem devam possuir solidez necessária para essa função.

### **5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**

- a) Os equipamentos mínimos de utilização para o serviço com corte de árvores envolvem os materiais suficientes para comunicação, ascensão, descensão e execução planejada do corte; e
- b) Abaixo estão relacionados os materiais considerados indispensáveis para o serviço de corte de árvores no âmbito do CBMSC.

#### **5.1 Equipamentos de Proteção Individuais (EPI):**

- a) Cinto de resgate do tipo paraquedista, com cinco ou sete pontos de ancoragem;
- b) Capacete de segurança;
- c) Óculos de segurança;
- d) Luvas;
- e) Talabarte de posicionamento; e
- f) Calça de motosserrista ou perneira de motosserrista.

#### **5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:**

- a) Descensor automático;
- b) Mosquetões para linha de vida (oval automático, preferencialmente trava-tripla);
- c) Mosquetões para operação com carga (oval, preferencialmente em aço);
- d) Ascensor de punho;
- e) Freio 8;
- f) Ascensor ventral;
- g) Estribo;

- h) Cordelete de 8 mm;
  - i) Par de espora de bico;
  - j) Polias: simples oscilante; dupla oscilante; e polia mini (fixa);
  - k) Fita tubular de 80 cm;
  - l) Fita tubular de 120 cm;
  - m) Cabo de vida de 50 metros (12mm - cabos com certificação, utilizados exclusivamente para ancoragem humana);
  - n) Cabo multiuso de 40 metros (cabos utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos, troncos e para sistemas de redução de força - tracionamento);
  - o) Cabo multiuso de 50 metros (cabos utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos, troncos e para sistemas de redução de força - tracionamento);
  - p) Cabo multiuso de 6 metros (cabos utilizados para a confecção de anéis de ancoragem, utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos e troncos);
  - q) Manilha curva ½" - Pino Roscado soldado;
  - r) Serrote de poda (preferencialmente com bainha);
  - s) Facão;
  - t) Motosserra pequena para trabalho em altura (recomenda-se a utilização de motosserras específicas para profissionais de poda de árvores em altura);
  - u) Motosserra de médio/grande porte para corte de galhos e troncos calibrosos;
  - v) Motopoda;
  - w) Radiocomunicador; e
  - x) Tirfor.
- Obs: caso a OBM tenha condições e disponibilidade para utilização de materiais à bateria, podem ser adquiridos com vistas à complementação dos equipamentos à combustão interna existentes (Exemplo: motosserra ou motopoda).

## 6 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

a) Os cursos e treinamentos para provimento de profissionais para o serviço de corte de árvores e de segurança de trabalho em altura devem seguir as diretrizes de ensino do CBMSC, bem como estar alinhadas com as seguintes prescrições:

1. Nível Básico: compreende a capacitação ministrada e mantida para os integrantes do CBMSC. É baseada nos preceitos da NR 12, NR 31 e NR 35 e tem o foco de capacitar o pessoal auxiliar no corte de árvores e o trabalho em altura;

2. Nível Operações: compreende a formação do profissional bombeiro para execução dos cortes mais comuns, levantados pelo perfil de ocorrências do CBMSC. Este profissional deve deter a capacidade de ascender, descender, resgatar com o emprego de cordas e de montar os serviços de corte de árvores. É equivalente ao nível operações a disciplina de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (40h/a) do CFSd BM ou Curso Avançado de Arboricultura. Somente pode ministrar o nível básico, o profissional de Nível Operações; e

3. Nível Especialista: compreende a formação do profissional bombeiro para execução de resgates cuja ocorrência seja excepcional, e sua resolução demande o emprego de técnicas e/ou materiais complexos. É equivalente ao nível especialista o CTTCA, Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (80h/a). É atribuição exclusiva de profissional detentor do nível especialista supervisionar presencialmente o Curso Nível Operações.

b) A padronização das técnicas e táticas ensinadas em cada nível será definida em ato da Diretoria de Instrução e Ensino, com apoio da Câmara Técnica de Corte de Árvores, pertencente à Coordenadoria de Salvamento em Altura, e atualizado sempre que necessário; e

c) Os integrantes do programa bombeiro comunitário devem receber a capacitação em nível básico para poder apoiar em ocorrências de corte de árvores.

## 7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) As aquisições de equipamentos para corte de árvores devem ser restritas ao preconizado pela BM4 e acomodados em bolsas padronizadas. A utilização de equipamentos não padronizados pela BM4 devem ser submetidas previamente à análise da coordenadoria.

b) A operação de corte emergencial independe de licença ou autorização do IBAMA, FATMA ou outro órgão municipal de meio ambiente, por se tratar de uma situação emergencial (devido a queda de árvore sobre a via pública ou edificação ou o perigo imediato de queda).

c) É terminantemente proibida a realização de corte de árvores sem caráter emergencial (árvores que não apresentam risco), visando unicamente a limpeza de terrenos, a remoção de

plantas que sujam calhas, ou qualquer outro pedido de cunho particular.

d) O CBMSC não poderá ser responsabilizado por qualquer dano que venha a ocorrer em decorrência de algum acidente proveniente da execução do serviço, a não ser que fique caracterizado imprudência, negligência ou imperícia na execução da tarefa.

e) A presente Diretriz Operacional entrará em vigor a partir da aprovação e publicação da Resolução do Comandante-Geral do CBMSC.

## **8 ANEXO**


a) Anexo A: Avaliação Técnica de Ocorrência de Corte de Árvore.

Florianópolis, em 17 de dezembro de 2021.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17696/2021)

**ANEXO A - Avaliação técnica de ocorrência de corte de árvore**

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>
	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA</b>
	<b>Xª RBM - X BBM - X CBM - PBM</b>
	<b>Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Município)</b>
<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OCORRÊNCIA DE CORTE DE ÁRVORE</b>	
<b>VTR: _____ OCORRÊNCIA nº: _____</b>  <b>A avaliação abaixo refere-se a situação e informações constatadas em vistoria local realizada em ____/____/_____</b>	
<b>Nome completo do solicitante:</b> <hr/>	
<b>CPF do solicitante: _____ Telefone para contato:</b> <hr/>	
<b>Endereço da ocorrência: (rua, nº, bairro, município)</b> <hr/> <hr/>	
<b>1. A unidade arbórea encontra-se em propriedade particular?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>2. O solicitante é proprietário do imóvel onde encontra-se a árvore?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>3. O solicitante possui autorização do órgão competente para a realização do corte da árvore?</b> <input type="checkbox"/> SIM, possui autorização da Defesa Civil <input type="checkbox"/> SIM, possui autorização do Órgão Ambiental Municipal competente <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>4. Árvore nativa?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>5. PERIGO IMINENTE</b>	
<b>5.1. Possui rachaduras que comprometam a sustentação da árvore?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>5.2. Possui Árvore ou Galho obstruindo a via pública?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>5.3. Possui estrutura principal com angulação menor que 45º em relação ao solo?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>5.4. Possui Árvore ou Galho apoiado ou sobre estrutura física?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

5.5. Possui projeção de raízes com elevação de solo?		( ) SIM ( ) NÃO
5.6. Possui exposição de raízes após desmoronamento/deslizamento de terra?		( ) SIM ( ) NÃO
5.7. Possui apodrecimento superior a $\frac{2}{3}$ do tronco principal?		( ) SIM ( ) NÃO
<p>*Se algum item acima (item 5) foi respondido como SIM, o serviço deverá ser realizado pela guarnição BM somente quando oferecer perigo a pessoas ou bens. Caso não exista essa condição a guarnição não necessitará realizar o serviço e deverá orientar o proprietário a contratar o serviço especializado.</p> <p>** Em área pública, havendo segurança para realização do serviço, o corte deverá ser realizado caso o poder público, municipal ou estadual, não disponha de órgão para tal função.</p> <p>*** O serviço realizado pela guarnição BM deve ser realizado somente na parte da unidade arbórea considerada em perigo iminente.</p>		
<b>6. CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>		
6.1. Existem sinais recentes de alteração ou dano nas condições de sustentação da unidade arbórea?		( ) SIM ( ) NÃO
6.2) Existem sinais de danos causados por quedas de galhos ou galhos em risco iminente de cair?		( ) SIM ( ) NÃO
6.3) Existe possibilidade de contato da unidade arbórea com a rede de energia elétrica?		( ) SIM ( ) NÃO
<p><b>Obs 1:</b> As empresas concessionárias de transmissão de energia elétrica do município possuem a responsabilidade de realizar a manutenção preventiva e corte das unidades arbóreas em caso de necessidade, quando estas estiverem próximas à rede elétrica.</p> <p><b>Obs 2:</b> Na avaliação 6 (condições especiais), caso algum item seja assinalado e constatado pelo chefe de socorro a necessidade do corte preventivo, o serviço deverá ser realizado.</p>		
<b>P A R E C E R</b>		
<p><b>A)</b> ( ) Favorável ao corte. Situação de iminente risco a pessoas e/ou patrimônio.  <b>B)</b> ( ) Desfavorável ao corte. A vegetação não apresenta risco iminente a pessoas e/ou patrimônio.*</p> <p><b>* Fazer contato com os órgãos municipais competentes.</b>  Como exemplo, Florianópolis: FLORAM (48) 3251-6500 ou Unidade Pró-Cidadão; Defesa Civil Municipal (48) 3224-0298 ou 199.</p>		
<p><b>5.</b> Em caso de desfavorável ao corte, cite o motivo:</p> <p><b>A)</b> ( ) Apresenta danos significativos e características de ação humana;  <b>B)</b> ( ) Apresenta característica de aplicação de produtos que danificam a estrutura natural da árvore;  <b>C)</b> ( ) Não preenche os requisitos mínimos do <b>item 5</b>;  <b>D)</b> ( ) Outros,</p> <p>especificar: _____  _____  _____</p>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR ENCARREGADO DA AVALIAÇÃO</b>		
Graduação	Matrícula	Nome
		<b>Assinatura</b>

<b>Obs:</b> Recomenda-se que sejam realizadas imagens da unidade arbórea avaliada e que seja impressa e anexada a essa ficha, para arquivamento.			
Quartel em _____ (SC), _____ de _____ de 20 ____ .			
Assinatura do Solicitante: _____			

## VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 656/CBMSC, de 10/12/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021 e no Decreto Estadual nº 1.048 de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Acesso à Informação (CIAI), com competência para:

I – Efetuar a classificação do grau de sigilo de informações, a qual deverá ser ratificada pelo Comandante-Geral;

II – Assessorar o gabinete quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV – Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na rede mundial de computadores.

§ 1º Enquanto não ratificada, a classificação de que trata o caput deste artigo considera-se válida, para todos os efeitos legais.

§ 2º Regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da CIAI.

Art. 2º Nomear para constituir a comissão os seguintes bombeiros militares:

I – O Subcomandante-Geral;

II – O Chefe do Estado-Maior Geral; e

III – O Ouvidor-Geral.

Art. 3º A designação dos membros para a execução das atribuições definidas nesta Portaria dar-se-á pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021 – SGP e CBMSC 27676/2021)

#### PORTARIA Nº 663/CBMSC, de 17/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de



18 de julho de 2018, com o Decreto nº 965 de 2020 e com o artigo 55 do Decreto nº 1.328 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão Interna de Desfazimento de Semoventes, para realizar as atividades previstas na Diretriz Operacional nº 10, de 13 de dezembro de 2021, os seguintes bombeiros militares:

- I - 1º Ten BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS;
- II - Sd BM Mtcl 933521-8 JOSCLEI TRACZ; e
- III - Sd BM Mtcl 931878-0 ANDREZA AMORIM MORAES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Processo Administrativo Padrão (PAP) referente a alienação de cães, por doação e cautela e PAP sobre o processo de desfazimento de semoventes a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021 – SGPe CBMSC 27991/2021)

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 1, de 4 de janeiro de 2022.**

Padroniza a identificação visual do Equipamento de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Estrutural (CIE) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às políticas de Comunicação Institucional, visando padronizar e fortalecer a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

que é essencial estabelecer estratégias que visem levar ao público uma identidade unificada e positiva da instituição em todo o Estado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Padroniza a identidade visual dos EPI de CIE do CBMSC.

Art. 2º Todos os EPI de CIE passam a ter a escrita da jaqueta como “CBMSC”, “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” E “193”, fonte Impact, conforme imagens em medidas em anexo.

Art. 3º O EPI de CIE de Bombeiro Militar (BM) na parte inferior traseira da jaqueta pode ter o nome de guerra do BM, fonte Impact, com altura não ultrapassando a 5 cm de altura. O capacete é prateado para oficiais e amarelo para praças, podendo ser aplicado por meio de adesivo branco ou refletivo branco o nome de guerra na parte traseira central, na fonte Impact, não ultrapassando 3,5 cm de altura.

Art. 4º O EPI de CIE de Bombeiro Comunitário (BC) na parte inferior traseira passa a ter o descritivo “COMUNITÁRIO”, fonte Impact, com altura não ultrapassando a 5 cm de altura. O capacete será na cor amarela, podendo ser aplicado por meio de adesivo branco ou refletivo branco

o termo “COMUNITÁRIO” na parte traseira central, na fonte Impact, não ultrapassando 3,5 cm de altura.

Art. 5º A posição e quantidade das fitas refletivas podem seguir o padrão do fornecedor contratado.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 435 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 7º Publicar esta resolução em Boletim.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24827/2021)

## ANEXO A

### I. EPI de Combate a Incêndio Estrutural do Bombeiro Militar



## II. EPI de Combate a Incêndio Estrutural do Bombeiro Comunitário



## III. Dimensões da inscrição da jaqueta do EPI de combate a incêndio estrutural



## **RESOLUÇÃO Nº 66, de 22 de dezembro de 2021.**

Aprova a Diretriz Operacional Nº 38 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de corte de árvores pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 38 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de corte de árvores pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17696/2021)

## **RESOLUÇÃO Nº 67, de 22 de dezembro de 2021.**

Aprova a Diretriz Administrativa Nº 14 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento da “Revista Ignis do CBMSC” como instrumento de publicação técnica científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Administrativa nº 14 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento da “Revista Ignis do CBMSC” como instrumento de publicação técnica científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27396/2021)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – COMPORTAMENTO**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Ao Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pelo Ten Cel BM ROBERTO, junto a Chefia da 4ª Seção do EMG, missão esta de relevante importância para o planejamento e instrumentalização da logística de nossa Corporação.

Oficial comprometido, eficiente e, acima de tudo, leal aos preceitos institucionais, sempre pautou seu trabalho na melhoria de processos, dinamizando as ações e as atividades de forma a propiciar uma contínua evolução com reflexos diretos no dia a dia da Corporação.

Agradeço pelo trabalho prestado tendo a certeza que suas ações continuem seguindo este exitoso caminho, pois elas refletem seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, agradeço ao trabalho realizado pelo Ten Cel BM LEANDRO a frente da Chefia da 6ª Seção do EMG, missão estratégica e decisiva para a gestão dos recursos financeiros da Corporação.

Profundo conhecedor de suas missões, lapidadas ao longo dos anos em que se especializou na área de planejamento orçamentário, sua postura e dedicação na melhoria dos processos é perceptível pelo envolvimento diário nas atividades correlatas a missão, realizando elas, mesmo fora dos turnos ordinários de trabalho.

Desejo muito sucesso em suas atividades tendo a convicção que nossa organização orçamentária e financeira, conquistada ao longo dos anos, tem relação direta no pleno exercício de seu trabalho dedicado a nossa Corporação.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

À Ten Cel Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, devo agradecer ao trabalho realizado pela Ten Cel BM ANA PAULA junto a Chefia da 3ª Seção do EMG, missão estratégica e grande importância no planejamento e organização das ações operacionais e doutrinárias da Corporação.

Sempre eficiente e muito dedicada as missões que lhes foram confiadas a Ten Cel BM ANA PAULA conquistou o respeito e a admiração da chefia do EMG, se mostrando um porto seguro para apoio e tomada de decisões relacionadas as atividades correlatas a BM3.

Além das atividades cotidianas da seção, seu envolvimento em diversos grupos de trabalho, sempre deixaram de forma inequívoca, a percepção de seu empenho em prol de nossa Corporação, contribuindo para a melhoria de processos e na ampliação de nossa participação em temas institucionais.

Desejo muito sucesso em suas atividades tendo a certeza que seu trabalho é vital para que a gestão estratégica da Corporação possa ocorrer de forma clara e contínua, nos direcionando a um futuro ainda mais exitoso.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao Ten Cel Mtcl 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pelo Ten Cel BM TULIO, junto

a Chefia da 7ª Seção do EMG, missão estratégica relacionada a captação de recursos e a gestão de projetos institucionais.

Muito envolvido nas suas atividades laborais, o Ten Cel BM TULIO, sempre foi um entusiasta da causa e, no pouco tempo que está a frente da Seção, já demonstrou bem seu envolvimento e dedicação, contribuindo na melhoria de processos e buscando sempre dar a fluidez necessária para que as ações sejam as mais céleres possíveis.

Além das atividades destacadas ainda exerce as funções junto ao BOA/CBMSC, missão de relevante importância a nossa Corporação. Importante destacar que esta dupla jornada tem sido cumprida com muito esforço, mas que não tem gerado nenhum atraso ou prejuízo as funções da BM7, o que só ratifica seu envolvimento em nossa Corporação.

Agradeço pelo trabalho prestado esperando que suas ações continuem seguindo este exitoso caminho, pois elas refletem seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

À Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pela Ten Cel BM ISABEL, junto a Chefia da 1ª Seção do EMG, missão estratégica e relevante, pois tem como premissa a análise e produção das bases documentais, internas e externas, de nossa Corporação.

Oficial competente, sempre pautou suas atividades pelo diálogo e busca de soluções necessárias para a melhoria dos processos institucionais. Destacou-se sempre por buscar melhorias e o aprimoramento dos documentos produzidos, os quais tem reflexo direto no dia a dia da Corporação, o que só ratifica seu comprometimento a nobre missão abraçada junto ao CBMSC.

Desejo muito sucesso em sua caminhada, tendo a convicção que seu trabalho exitoso tem oportunizado os avanços institucionais necessários para a evolução e a solidez jurídica que a Corporação tem conquistado ao longo dos anos.

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

À Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pela Maj BM KRETZER, como adjunta da 3ª Seção do EMG, missão de apoio estratégico e relevante para o excelente resultado obtido pela Seção ao longo do tempo.

Oficial competente, proativa e muito responsável, sempre pautou suas atividades pelo diálogo com a construção de soluções e inovações necessárias para a melhoria dos processos da Corporação. Todo o seu trabalho evidencia sua dedicação e amor a nossa Corporação, pois é perceptível seu envolvimento e realização no desempenho das atividades estratégicas que realiza.

Desejo muito sucesso em sua caminhada, tendo a convicção que seu trabalho exitoso tem oportunizado profundos avanços institucionais, o que reflete em uma prestação de serviço a sociedade catarinense muito mais sólida e eficaz.

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

À Cap BM Mtcl 929634-4 NATALIA CAUDURO DA SILVA. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pela Cap BM

NATALIA, como oficial adjunta da 7ª Seção do EMG, missão estratégica relacionada a captação de recursos e a gestão de projetos institucionais.

Gentil, responsável e de uma energia de trabalho exemplar, a Cap BM NATALIA, tem sido decisiva para as ações exitosas da 7ª Seção do EMG, pois se aprofundou nos temas relacionados as suas atividades laborais e, atualmente, é uma referência institucional na temática.

Reconheço e agradeço pelo belo trabalho prestado, tendo a certeza que ainda teremos muitas boas práticas e inovações apresentadas por você a Corporação, pois elas refletem o seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbese.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao 1º Ten BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, agradeço e reconheço o inédito trabalho realizado pelo 1º Ten BM SARRAF, na gestão de informações compiladas junto ao Sistema de Business Intelligence – BI, atualmente em uso na Corporação.

Sua proatividade e inquietude para aprender os processos, visando aperfeiçoá-los nas necessidades da Corporação foram sua marca destacada junto ao EMG.

Certamente o caminho a ser trilhado ainda é longo, mas tenho a certeza que ele é necessário para que possamos ter uma Corporação moderna e alinhada aos instrumentos de controle e gestão disponíveis.

Desejo muito sucesso em suas atividades, tendo a certeza de que ela é vital na construção de uma Instituição mais sólida, baseada em princípios modernos de gestão pública. Agradeço por seu trabalho, tendo a certeza que ele reflete o seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbese.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, agradeço ao trabalho realizado pelo 1º Ten BM ROBERTO, como Oficial Adjunto na 4ª Seção do EMG, missão esta de relevante importância para o planejamento e instrumentalização da logística de nossa Corporação.

De excelente relação interpessoal procurou sempre através do diálogo, apoiar nas demandas inerentes a 4ª Seção do EMG, contribuindo na melhoria dos processos e oportunizando as inovações necessárias para a evolução das demandas afetas a logística das Corporação.

Agradeço pelo trabalho prestado mantendo a expectativa que suas ações continuem seguindo este exitoso caminho, pois elas refletem seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbese.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

À 1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pela 1º Ten BM FERNANDA, como oficial adjunta da 1ª Seção do EMG, missão estratégica e relevante, pois tem como premissa a análise e produção das bases documentais, internas e externas, de nossa Corporação.

De uma proatividade diferenciada a 1º Ten BM FERNANDA, ao longo do tempo que esteve como Oficial Adjunta da 1ª Seção do EMG, ainda exerceu acumulativamente as funções da Secretária do EMG, o que evidenciou ainda mais seu comprometimento e dedicação as causas defendidas pela Corporação.

Agradeço por seu trabalho realizado, tendo a convicção que muito ainda tem a contribuir na melhoria dos processos os quais irão propiciar os avanços institucionais necessários para a evolução e a solidez jurídica que a Corporação tem trilhado ao longo dos anos.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao 2º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pelo 2º Ten BM GARCIA, como oficial adjunto da 7ª Seção do EMG, missão estratégica relacionada a captação de recursos e a gestão de projetos institucionais.

Comprometido e focado no desempenho de suas missões, o apoio do 2º Ten GARCIA, tem sido decisivo para as atividades exitosas da 7ª Seção do EMG, o que realça bem seu compromisso com o desenvolvimento da Corporação.

Reconheço e agradeço pelo ótimo trabalho realizado, tendo a certeza que ainda tens muito a contribuir na melhoria da gestão de projetos e na captação de recursos, pois sua atividade reflete o seu respeito e dedicação a nobre causa abraçada por todos nós no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao 2º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES COSTA. No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado pela 2º Ten BM ALVES, na gestão e apoio da Secretária do EMG.

Seu comprometimento e envolvimento com as atividades cotidianas do EMG oportunizaram uma melhoria de fluxos, atualização de processos e controle de demandas, para que toda a equipe pudesse caminhar de forma mais cadenciada, focada nos resultados.

Agradeço por ter aceitado o convite de assumir esta importante missão, tendo a certeza que muito ainda irá contribuir junto ao EMG.

Sucesso e tenha a certeza que seus resultados evidenciam ainda mais seu comprometimento e dedicação as causas defendidas pela Corporação.

Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

A equipe de Apoio do EMG: 1º Sgt BMRR Mtcl 914917-1 CLAUDIR LUIZ WERLANG, Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA, Cb BM Mtcl 933554-4 LEONARDO TEIXEIRA ALBINO, Sd 1ª C BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, Sd 1ª C BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, Sd 1ª C BM Mtcl 933526-9 RODRIGO SOUZA SILVA e Sd 3ª C BM Mtcl 615336-4 JORDANO CHEROBIM.

No momento em que deixo e Chefia do Estado-Maior Geral, é justo e oportuno reconhecer o trabalho realizado por toda a equipe que, bravamente, apoia as diversas seções do EMG, para exerçam com maestria as funções que lhes são confiadas.

O resultado coletivo é fruto de um intenso trabalho individual, onde as contribuições de todos se somam em um único ponto, o que mostra a excelente sinergia e empatia existente no EMG.



Tenho a convicção que todas as conquistas realizadas pelo EMG, são fruto deste coletivo, pois nossa Corporação nasceu com estas premissas de apoio mútuo em prol de uma causa.

Agradeço a cada um que pode contribuir no excelente trabalho realizado pelo EMG, conclamando para que continuem a missão, aperfeiçoando, inovando e mantendo firme a doutrina da Corporação, pois ela é o grande patrimônio em constante construção dentro do Estado-Maior Geral. Individual e Averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29030/2021)

Ao Cb BM Mtcl 931683-3 RODRIGO PHELIPE PFLEGER, pelos excelentes trabalhos que o militar vem prestando como Auxiliar da Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças. Trabalhar na Seção de Contratos é um desafio, para adequada prestação do serviço é essencial inteligência, dedicação, proatividade, responsabilidade, disciplina, agilidade e comprometimento, atributos estes que compõem o profissional e a pessoa do Cb BM PFLEGER. Durante o mês de dezembro, mês que a Seção de Contratos é a mais demandada, nos 19 dias de expediente do Cabo BM Pflieger na DLF (os outros 2 foram no Curso de Formação de Cabos), o militar trabalhou por 185h30min a fim de dar conta da grande demanda no período, o que representa quase 10h de expediente diário. Tal situação, por si só, demonstra a sua responsabilidade e o seu comprometimento em querer o melhor para a corporação como um todo, tanto para a Seção onde trabalha, quanto para os beneficiários dos Contratos elaborados pela DLF, e serve de exemplo para seus pares e demais integrantes da Corporação.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR  
Chefe do Centro de Contratos e Convênios (NB Nº 1-22-DLF de 5/01/2022)

ASSINA:

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **172R4QBK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 07/01/2022 às 15:05:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2M181NjNfMjAyMI8xNzJSNFFCSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000563/2022** e o código **172R4QBK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.